



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente a Lei orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que até a data atual (01 de março de 2021) existem 68 (trinta e seis) casos confirmados, 6 (seis) óbitos e mais de 20 (vinte) suspeitos, que se encontram em isolamento residencial e sob monitoramento da Secretaria de Saúde de Marema;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a prevenção, controle, redução e enfrentamento de contágio e de infecções causadas pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.027, de 18 de dezembro de 2020 que declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal prorrogou o estado de calamidade pública para todos os Estados até 31 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a ampla velocidade de disseminação do COVID-19 no Município de Marema e demais Municípios da região nos últimos dias, e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

quantidade de pessoas contaminadas, o que levou o sistema público de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Marema/SC;

CONSIDERANDO que, em um cenário de incertezas quanto às escolhas mais seguras do ponto de vista da saúde coletiva, a política pública de saúde deve estar voltada à redução dos riscos de doenças, como impõe o art. 196 da CF, e que uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde é o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas (art. 198, II, da Constituição da República Federativa do Brasil), razões pelas quais, em qualquer cenário que apresenta múltiplas escolhas possíveis para efetivação da política pública, impõe-se a adoção daquela que represente menores riscos para a saúde coletiva;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados por Covid-19, notória é a necessidade do emprego urgente de medidas mais restritivas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus Covid-19, no Município de Marema;

Com base no decreto municipal nº 57/2021 resolve, Suspende por prazo indeterminado, todos os atos presenciais ao processo licitatório nº 13/2021, pregão presencial nº 04/2021, inclusive a sessão de julgamentos de documentos e propostas, previstas para ser realizada na data de 03 de março de 2021;

O prosseguimento e retomada dos atos inerentes ao citado processo de licitação será comunicado através do link do certame junto a site do município www.marema.sc.gov.br, e pelo Diário Oficial do Município DOM – SC, ao qual os interessados deverão acompanhar para ciência dos próximos encaminhamentos.

Marema 01 de março de 2021

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

Vanderlei Calderan
Pregeiro